



**PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA FINS DE CONCESSÃO DO
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC – AOS
DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO DA UTFPR.**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O presente Regulamento destina-se a normatizar a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC – aos docentes da Carreira do Magistério Federal, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos dispostos nas Leis nº 12.772, de 28.12.2012, e nº 12.863, de 24.09.2013, na Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e na Resolução nº 1, de 20.02.2014, do Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC).

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação e não poderá, em nenhuma hipótese, ser utilizado para fins de equiparação de titulação para cumprimento de requisitos para a promoção na Carreira.

**CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

Art. 3º A equivalência do RSC com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação – RT –, ocorrerá da seguinte forma:

- I. diploma de graduação somado ao RSC-I equivalerá à titulação de especialização;
- II. certificado de pós-graduação *lato sensu* (especialização) somado ao RSC-II equivalerá à titulação de mestrado;
- III. titulação de mestre somada ao RSC-III equivalerá à titulação de doutorado.

Art. 4º Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como suas diretrizes e fatores de pontuação e valores máximos a atingir, são os descritos nos Anexos II, III e IV deste Regulamento, com pontuação disciplinada da seguinte forma:

- I. o valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diretrizes que integram o mesmo nível;
- II. a pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos



obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz; e

- III. a pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para este critério.

Art. 5º No caso da existência de saberes e competências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar uma única possibilidade de utilização.

Art. 6º O professor poderá pontuar em quaisquer dos itens propostos nas diretrizes do RSC, mas para aprovação no processo de solicitação do RSC deverá:

- I. obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do total máximo do nível pretendido, podendo alcançar este quantitativo com pontos em quaisquer dos três níveis, e não apenas no que fará jus;
- II. obter obrigatoriamente o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalentes a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária, no nível de RSC pretendido; e
- III. pontuar cumulativamente em atuação nos diversos níveis e modalidades de educação (atividade de magistério), prevista para o RSC-I, e orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ ou inovação, prevista para o RSC-II, para a concessão de quaisquer dos níveis do RSC.

Art. 7º A concessão do RSC obedecerá aos seguintes níveis diferenciados:

- I. para o RSC-I:
 - a) experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na UTFPR, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;
 - b) cursos de capacitação na área de interesse institucional;
 - c) atuação nos diversos níveis e modalidades de educação;
 - d) atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;
 - e) produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
 - f) atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;
 - g) participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos;
 - h) outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.



II. para o RSC-II:

- a) orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação;
- b) participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual;
- c) participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais;
- d) participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
- e) participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância;
- f) participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais;
- g) outras pós-graduações *lato sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

III. para o RSC-III:

- a) desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias;
- b) desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica;
- c) desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos;
- d) atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições;
- e) atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional;
- f) produção acadêmica e/ou tecnológica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.
- g) outras pós-graduações *stricto sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

CAPITULO III DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 8º Para efeitos de comprovação das diretrizes estabelecidas nos Anexos II, III, e IV deste Regulamento, são considerados documentos válidos:

- I. emitidos por meio do Siape e Siapenet;
- II. portarias;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho;
- IV. diplomas em cursos reconhecidos pelo MEC, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. declaração de defesa ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino, válida por um ano, a partir da data de sua emissão, quando for o caso de pós-graduação ou graduação, respectivamente, reconhecidas pelo MEC;



-
- VI. documentos emitidos com certificação digital;
 - VII. certificados de cursos ou programas;
 - VIII. anotação de Responsabilidade Técnica – ART – devidamente recolhida;
 - IX. memorial firmado pelo docente, no caso previsto pelo § 2º do art. 9º;
 - X. declarações emitidas por pessoas jurídica e/ ou física, quando for o caso;
 - XI. apresentação de ficha catalográfica ou folha de rosto de obras e artigos publicados, incluindo dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
 - XII. assentamento funcional;
 - XIII. Currículo Lattes; e
 - XIV. Registro de Atividades Docentes – RAD – disponível no Sistema Acadêmico da UTFPR.

CAPÍTULO IV **DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC**

Art. 9º O docente deverá protocolizar seu requerimento do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do relatório descritivo, Anexo I, disponível no Portal da UTFPR, no sítio www.utfpr.edu.br/servidores/rsc.

§ 1º Deverá acompanhar o requerimento do RSC, o relatório descritivo (Anexo I) elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente aos fatores atendidos, em formato pdf (assentamento funcional, Currículo Lattes, RAD, dentre outros possíveis).

§ 2º Na ausência de documentação comprobatória para o período anterior a 1º de março de 2003 será facultada a apresentação de memorial digitalizado, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

§ 3º Toda informação prestada pelo interessado terá presunção de verdade, sendo ele responsável civil, penal e administrativamente por sua prestação irregular.

§ 4º Na impossibilidade de comprovação das atividades apresentadas, o docente não terá computado os pontos relativos a elas.

Art. 10 O relatório descritivo (Anexo I) deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

1. sumário;
2. descrição do histórico de formação, aperfeiçoamento e titulação;



3. descrição da atuação docente em ensino;
4. descrição da atuação docente em pesquisa;
5. descrição da atuação docente em extensão;
6. descrição da atuação docente em inovação
7. indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária, desportiva e/ou artística;
8. indicação e descrição de atividades de administração e representatividade em conselhos, colegiados, órgãos de classe ou outros;
9. indicação de títulos, homenagens e prêmios;
10. cópias dos documentos que evidenciem as atividades descritas, salvo as que serão comprovadas pelo assentamento funcional e Currículo Lattes;
11. formulário de pontuação (Anexo II, III ou IV), relacionando as atividades descritas, a documentação comprobatória e a pontuação correspondente.

Parágrafo único. O relatório servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, em formato pdf.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DO RSC

Art. 11 Os processos de avaliação para a concessão do RSC serão conduzidos por uma Subcomissão Especial, por Câmpus, e por uma Comissão Especial, que os acessarão por meio de *login* e senha concedidos para essa finalidade.

§ 1º A Subcomissão Especial será composta por quatro docentes do respectivo câmpus de lotação sendo designada pelo seu Diretor Geral;

§ 2º A Comissão Especial será composta por quatro membros, sendo dois membros externos e dois membros internos devendo ser sorteados pela CPPD, a partir do Banco de Avaliadores de que trata o § 3º do art. 13 da Resolução nº 1, de 20.02.2014/CPRSC, sendo todos designados pelo Reitor.

§ 3º Somente poderão integrar a Subcomissão Especial e a Comissão Especial docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

§ 4º As Comissões de que tratam o presente Regulamento deverão escolher um presidente entre seus integrantes, e cada processo deverá possuir um relator.

Art. 12 **O presidente da comissão conduzirá o processo de avaliação, sendo que ele apenas homologará o resultado, e a concessão** do Reconhecimento de Saberes e Competências **ocorrerá se a maioria simples dos avaliadores** que compõem a Comissão Especial deferir o pedido.

Art. 13 Compete à Subcomissão Especial:



- I. verificar se o docente possui a titulação mínima necessária para o nível de RSC que está pleiteando;
- II. receber a documentação fazendo o *download* necessário para a visualização dos processos, conforme instruções;
- III. analisar os casos em que haja necessidade de compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes;
- IV. analisar o relatório descritivo, em consonância com o presente Regulamento;
- V. verificar a pontuação obtida pelo docente;
- VI. encaminhar o processo para a Comissão Especial emitir parecer conclusivo.

Parágrafo único. Constatando inconformidades no processo, a Subcomissão Especial poderá diligenciá-lo para que o interessado o instrua com a documentação necessária, deixando de encaminhá-lo à Comissão Especial.

Art. 14 Compete à Comissão Especial:

- I. emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- II. encaminhar relatório conclusivo ao Reitor, para as demais formalidades de concessão do RSC, ou à área de gestão de pessoas, para ciência do interessado, quando negado o pedido.

Parágrafo único. Em caso de irregularidade no processo, este será devolvido à Subcomissão Especial, que providenciará o saneamento junto ao interessado.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 15 Caso o docente não concorde com o resultado de seu processo avaliativo do RSC, poderá solicitar reconsideração à Comissão Especial e, se for mantida a decisão, recorrer à Comissão Permanente de Pessoal Docente para que seja composto a nova Comissão Especial, juntando ao seu pedido, uma justificativa detalhada sobre os elementos da avaliação dos quais discorda.

Parágrafo único. A decisão final deverá ser submetida à homologação do Reitor ou à autoridade por ele designada.

Art. 16 O prazo para interposição de reconsideração e de recurso corresponderá



a 30 dias, contados da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Parágrafo único. A comunicação processual ocorrerá entre as partes, por meio do e-mail institucional cadastrado na UTFPR.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os membros das Comissões previstas neste Regulamento serão remunerados pela Gratificação por Encargo de Curso/Concurso – GECC – de que trata a Portaria nº 2.051, de 20.12.2012, na redação dada pela Portaria nº 374, de 12.03.2014.

Art. 18 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de janeiro e dezembro de cada ano.

§ 1º Visando à organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a Subcomissão Especial de cada Câmpus organizará os processos, por ordem de entrada, compondo blocos não superiores a 30.

§ 2º A comunicação processual aos presidentes da Subcomissão Especial e da Comissão Especial ocorrerá pelo e-mail institucional.

Art. 19 Na análise do processo de concessão do RSC, a Subcomissão Especial e a Comissão Especial deverão obedecer às regulamentações expedidas pelo CPRSC e à regulamentação interna da UTFPR, aprovada pelo Conselho Universitário – COUNI – e homologada pelo CPRSC.

Art. 20 Qualquer alteração nas disposições previstas neste Regulamento deverá ser aprovada pelo COUNI da UTFPR e, após, encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.

Art. 21 O efeito decorrente da aplicação do presente Regulamento poderá retroagir a 1º.03.2013.

Parágrafo único - Havendo diligência e sendo esta sanada com documentos probatórios posteriores ao protocolo do pedido, o efeito será contado a partir do saneamento da diligência.

Art. 22 Na hipótese de novo pedido de concessão de RSC, maior ao obtido, o docente deverá resgatar o processo de concessão original e nele incluir os elementos complementares para obtenção de novo benefício.

Parágrafo único. Na situação descrita no *caput*, o efeito financeiro decorrente do



novo pedido será a contar desse pedido.

Art. 23 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Reitor ou autoridade por ele designada.

Art. 24 O presente Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo CPRSC e estará disponível no Portal da UTFPR, após sua publicação no Diário Oficial da União.



ANEXO I
RELATÓRIO DESCRITIVO

Nome do Servidor:		
IAPE:	Lotação:	
E-mail:	Telefone:	
Nível de RSC pretendido;		
RSC I ()	RSC II ()	RSC III ()
Data de ingresso na UTFPR		
Nº de documentos de comprovação:		

1. Sumário.
2. Descrição do histórico de formação, aperfeiçoamento e titulação.
3. Descrição da atuação docente em:
 - a) Ensino;
 - b) Pesquisa;
 - c) Extensão;
 - d) Inovação.
4. Indicação e descrição de produção acadêmica, técnico – científica, literária e ou artística.
5. Indicação de descrição de atividade de administração e/ou participação em colegiados e conselhos deliberativos, órgãos de classe ou outros.
6. Indicação de títulos, homenagens, prêmios e ou/aprovação em concursos.
7. Documentos anexos.

Listar documentos anexados.

Local e data.

Assinatura do servidor.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO RSC I

Diretriz I – RSC I

I- Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
1	Gestão acadêmica: (supervisão, coordenação, orientação educacional, chefe de laboratórios e similares).	0,1	Mês	100			
2	Experiência na área de atuação profissional: (diretor, departamento, divisão, assessor, gerente, engenharia e similares).	0,1	Mês	100			
3	Exercício do magistério na educação: básica, técnica, graduação ou pós-graduação.	0,1	Mês	100			
4	Responsabilidade técnica (ART, RRT, Perícia, análise de ciclo de vida, consultoria e similares).	1	Evento	10			
5	Participação em colegiados ou conselhos de entidades públicas ou privadas ou instituições de ensino.	0,15	Mês	67			
6	Atividade em organizações sociais e assistenciais reconhecidas como de utilidade pública ou organizações da sociedade civil de interesse público.	0,05	Mês	200			
7	Coordenação ou organização de conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares.	2,5	Evento	4			
8	Participação em conferências, palestras, seminários, simpósio, colóquio, congresso, seminários ou similares.	0,5	Evento	20			



Continuação Diretriz I – RSC I

I- Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
9	Participação em comissões e representações sindicais, associações, organizações profissionais ou similares.	0,1	Mês	100			
10	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares.	1	Evento	10			
11	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registro de propriedade intelectual	5	Atividade concluída	2			
12	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático ou paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ ou inovação.	1	Atividade concluída	10			
13	Participação em banca de processos seletivos, bancas de avaliação acadêmica e ou concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação, projetos e/ ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância ou similares.	1	Atividade	10			
14	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais.	5	Prêmio	2			
TOTAL NO ITEM							



DIRETRIZ II – RSC I

II- Cursos de Capacitação na área de interesse institucional - Pontuação Máxima - 10 pontos							
<i>Item</i>	<i>Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I</i>	<i>Fator de pontuação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade máxima de unidades</i>	<i>Quantidade de unidades comprovadas</i>	<i>Pontuação Obtida</i>	<i>Descrição</i>
15	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, <i>workshop</i> , congresso ou similares.	0,25	Evento	40			
16	Cursos de capacitação ou desenvolvimento	0,04	Horas	250			
17	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	5	Curso Concluído	2			
TOTAL NO ITEM							

DIRETRIZ III – RSC I

III ATUAÇÃO NOS DIVERSOS NIVEIS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO - Pontuação Máxima - 20 pontos							
<i>Item</i>	<i>Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I</i>	<i>Fator de pontuação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade máxima de unidades</i>	<i>Quantidade de unidades comprovadas</i>	<i>Pontuação obtida</i>	<i>Descrição</i>
18	Educação básica, Cursos Técnicos, Cursos de Graduação, Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu e Strito Sensu</i> .	0,5	Mês	40			
19	Programas de Cursos (em programas institucionais com financiamento oficial, por exemplo, eTEC, FNDE, PARFOR, EJA, PROEJA entre outros e cursos de capacitação/qualificação FAT ou similares	0,15	Mês	134			
TOTAL NO ITEM							



DIRETRIZ IV – RSC I

IV - ATUAÇÃO EM COMISSOES E REPRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS, DE CLASSES E PROFISSIONAIS, CONTEMPLANDO O IMPACTO DE SUAS AÇÕES NAS DEMAIS DIRETRIZES DISPOSTAS PARA TODOS OS NIVEIS DO RSC - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
20	Membro do Conselho Universitário	5	Mandato	2			
21	Membro do Conselho de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Relações Empresariais e Comunitárias, Planejamento e Administração	3,34	Mandato	3			
22	Participação como TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, NPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição).	0,1	Mês	100			
23	Participação como SUPLENTE em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, NPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição).	0,05	Mês	200			
24	Participação como TITULAR em conselhos de classe profissionais.	0,1	Mês	100			
25	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe profissionais.	0,05	Mês	200			
23	Membros eletivos da diretoria da gestão sindical.	4	Mandato	2			
26	Participação em comissão de processo administrativo disciplinar, de sindicância e de ética.	1	Evento	10			

Continuação Diretriz IV – RSC I



IV - ATUAÇÃO EM COMISSÕES E REPRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS, DE CLASSES E PROFISSIONAIS, CONTEMPLANDO O IMPACTO DE SUAS AÇÕES NAS DEMAIS DIRETRIZES DISPOSTAS PARA TODOS OS NIVEIS DO RSC - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
27	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC ou outra Instituição de ensino, participação como representante da UTFPR, em comitês/equipes de trabalho em órgãos como MEC, CAPES, CNPq.	0,5	Por comissão	20			
28	Trabalho desenvolvido como representante da UTFPR, em comitês/equipes de trabalho em órgãos como CREA ou outros.	3,34	Mandato	3			
29	Participação em comissão designada por portaria.	0,5	Por comissão	20			
30	Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico e núcleos docentes estruturantes (NDE), colegiado de curso, conselho departamental ou similar.	0,14	Mês	72			
31	Membros eletivos da diretoria da Assutef.	4	Mandato	2			

TOTAL NO ITEM



DIRETRIZ V – RSC I

V- PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E OU IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E/OU INOVAÇÃO - Pontuação Máxima 10 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
32	Produção de livros didáticos e paradidáticos.	5	Livro	2			
33	Produção de apostilas, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos	0,5	Material	20			
34	Desenvolvimento de bancada didática, experimento ou protótipo.	1	Projeto	10			
35	Projeto de implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, alas ou áreas para práticas esportivas.	2	Projeto aprovado	5			
TOTAL NO ITEM							



DIRETRIZ VI – RSC I

VI- ATUAÇÃO NA GESTÃO ACADÊMICA E INSTITUCIONAL, CONTEMPLANDO O IMPACTO DE SUAS AÇÕES INDIVIDUAIS NAS DEMAIS DIRETRIZES DISPOSTAS PARA TODOS OS NÍVEIS DE RSC - Pontuação Máxima 20 pontos

Atividade	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
36	Cargo de Direção - reitor e vice-reitor.	0,5	Mês	40			
37	Cargo de Direção (pró-reitor, diretores de gestão da reitoria).	0,4	Mês	50			
38	Cargo de Direção (diretores gerais de câmpus e assessorias na reitoria).	0,4	Mês	50			
39	Cargo de Direção – (adjuntos de pró-reitorias, Assessorias e Diretores de Área e similares).	0,3	Mês	67			
40	Cargo de ouvidor institucional e de câmpus.	0,4	Mês	50			
41	Chefe de departamento acadêmico.	0,2	Mês	100			
42	Coordenador de curso de Técnico, Graduação, Pós-Graduação.	0,2	Mês	100			
43	Coordenador ou chefe de órgãos vinculados à gestão de câmpus e pró-reitorias.	0,2	Mês	100			
44	Chefe de gabinete da reitoria e direção- geral de câmpus.	0,3	Mês	67			
45	Exercer função administrativa, prevista no regimento da UTFPR (Ex. coordenador de estágio, coordenador de atividades extras regulamentadas, supervisor de atividades complementares, supervisor de laboratórios e similares).	0,15	Mês	134			



Continuação Diretriz VI – RSC I

VI - ATUAÇÃO NA GESTÃO ACADÊMICA E INSTITUCIONAL, CONTEMPLANDO O IMPACTO DE SUAS AÇÕES INDIVIDUAIS NAS DEMAIS DIRETRIZES DISPOSTAS PARA TODOS OS NÍVEIS DE RSC - Pontuação Máxima 20 pontos							
Atividade	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
46	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica, incubadora, hotel tecnológico e similares.	0,15	Mês	134			
47	Vice- coordenação, desde que nomeado por portaria	0,05	Mês	200			
TOTAL NO ITEM							

DIRETRIZ VII – RSC I

VII - PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS, EM BANCAS DE AVALIAÇÃO ACADEMICA E/OU DE CONCURSOS - Pontuação Máxima 10 pontos							
Atividade	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
48	Banca de concurso público e/ou seleção de professor.	1	Concurso/Processo seletivo	10			
49	Bancas para aprovação de equivalências, proficiência em língua estrangeira e similares.	0,2	Processo	50			
50	Banca de TCC, estágios de cursos técnicos e de graduação, pós-graduação.	0,15	Banca	67			
51	Orientação e ou supervisão de estágio (ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação).	0,15	Projeto	67			
TOTAL NO ITEM							



DIRETRIZ VIII – RSC I

VIII - OUTRAS GRADUAÇÕES, NA ÁREA DE INTERESSE, ALÉM DAQUELA QUE O HABILITA E DEFINE O NÍVEL DE RSC PRETENDIDO, NO ÂMBITO DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - Pontuação Máxima 10 pontos							
Atividade	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
52	Cursos de graduação adicional.	10	Curso	1			
TOTAL NO ITEM							
TOTAL GERAL RSC I							

(Resumo)

RESUMO DIRETRIZES – RSC I	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
I- Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	10
II- Cursos de capacitação na área de interesse institucional.	10
III- Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação.	10
IV- Atuação em Comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	10
V- Produção de material didático e ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	10
VI- Atuação na Gestão Acadêmica e Institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis de RSC.	20
VII- Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.	10
VIII- Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	10

Resumo

I	10 pontos
II	10 pontos
III	20 pontos
IV	10 pontos
V	10 pontos
VI	20 pontos
VII	10 pontos
VIII	10 pontos
Total	100 pontos



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO RSC II

DIRETRIZ I - RSC II

I- Orientação do corpo docente em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação - Pontuação Máxima - 20 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
1	Orientação de TCC de cursos técnicos.	0,25	Orientação concluída	80			
2	Orientação de TCC de cursos de graduação.	0,34	Orientação concluída	59			
3	Orientação de TCC ou Monografia de especialização.	0,5	Orientação concluída	40			
4	Orientação de estudantes em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação (programas institucionais de iniciação científica, extensão, inovação e docência da UTFPR(PIBIC, PIBITI, PIBIC-JR, PIBIC-EM, PIBEXT, PIBIN, PIBID, PET, EXPOTEC, EXPO-UT, DERINTou similares).	0,34	Orientação concluída	59			
5	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não.	0,17	Orientação concluída	118			
6	Orientação de monitoria.	0,17	Orientação concluída	118			
7	Orientação de trabalho final de curso para programas institucionais com financiamento (ex.: eTEC, FNDE, PARFOR, UAB ou similares).	0,17	Orientação concluída	118			



Continuação Diretriz I – RSC II

I- Orientação do corpo docente em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação - Pontuação Máxima - 20 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
8	Orientação de trabalho Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE ou similares.	0,15	Orientação concluída	134			
9	Co-orientação concluída de trabalho final de curso técnico, graduação, especialização, orientação de estudantes em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação e em programas institucionais (de iniciação científica, extensão, inovação e docência da UTFPR (ex. PIBIC, PIBITI, PIBIC-JR, PIBIC-EM, PIBEXT, PIBIN, PIBID, PET, eTEC, FNDE, PARFOR, UAB, EXPOTEC, EXPO-UT, DERINT ou similares).	0,1	Orientação concluída	200			
TOTAL NO ITEM							



ANEXO III

DIRETRIZ II – RSC II

II- PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPOS, DEPÓSITOS E/OU REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
10	Propriedade intelectual; inventos, software, patente, desenho industrial, cultivar, circuitos de topografia integrado, marcas, concedido.	10	Patente ou registro	1			
11	Propriedade intelectual: inventos, software, patente, desenho industrial, cultivar, circuitos de topografia integrado, marcas e direitos autorais, depositado ou registrado. Protótipos e desenvolvimento de produtos, processos concluídos.	2	Desenvolvimento concluído	5			
TOTAL NO ITEM							

DIRETRIZ III – RSC II

III- PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E OFICINAS INSTITUCIONAIS - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
12	Participação em comissões, grupos de trabalho, estabelecidos institucionalmente e grupos de estudo de ensino, pesquisa, extensão e inovação (Ex: PROTA, CIMCO ou similares).	0,5	Evento	20			



Continuação Diretriz III – RSC II

III- PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E OFICINAS INSTITUCIONAIS - Pontuação Máxima - 10 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
13	Participação em núcleo de inovação tecnológica, Coordenação de pré - incubadoras, incubadoras, empresas juniores, consultoria para empresas da incubadora de inovação e projetos de empresa do Hotel Tecnológico (pré-incubadora), cursos de qualificação para empresas e projetos de empresas do programa de empreendedorismo e inovação -PROEM, cursos de qualificação para servidores ou atividades correlatas.	0,15	Mês	67			
TOTAL NO ITEM							



DIRETRIZ IV- RSC II

IV- PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, DE INTERESSE INSTITUCIONAL, DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E/OU INOVAÇÃO - Pontuação Máxima - 20 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
14	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	5	Projeto	4			
15	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	2,5	Projeto	8			
16	Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde, esportivos, artísticos, culturais e de assistência social.	0,17	Mês	118			
17	Atuação nos processos de ensino, pesquisa, extensão e inovação e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação.	0,17	Mês	118			
TOTAL NO ITEM							



DIRETRIZ V – RSC II

V PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E OU PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE RECONHECIDA RELEVÂNCIA - Pontuação Máxima - 20 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
18	Participação como coordenador de projetos em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa.	5	Projeto	4			
19	Participação como colaborador em projetos em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa.	2,5	Projeto	8			
TOTAL NO ITEM							

DIRETRIZ VI – RSC II

VI- PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, ESPORTIVOS, SOCIAIS E/ OU CULTURAIS - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
20	Participação na organização de eventos.	1	Evento	10			
21	Participação na organização de palestras/conferências.	0,25	Evento	40			
TOTAL NO ITEM							



DIRETRIZ VII – RSC II

VII- OUTRAS PÓS-GRADUAÇÕES *LATO SENSU*, NA ÁREA DE INTERESSE, ALÉM DAQUELA QUE O HABILITA E DEFINE O NÍVEL DE RSC PRETENDIDO, NO ÂMBITO DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
22	Curso de Especialização adicional.	10	Curso	1			

TOTAL NO ITEM

TOTAL GERAL RSC II

(Resumo)

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO RSC II

RESUMO DIRETRIZES	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
I- Orientação do corpo docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão.	20
II- Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registro de propriedade intelectual.	10
III- Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais.	10
IV- Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	20
V- Participação no desenvolvimento de projetos e ou praticas pedagógicas de reconhecida relevância.	20
VI- Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e ou culturais.	10
VII- Outras pós-graduações <i>lato sensu</i>, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	10



Resumo

I	20 pontos
II	10 pontos
III	10 pontos
IV	20 pontos
V	20 pontos
VI	10 pontos
VII	10 pontos
Total	100 pontos



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO RSC III

DIRETRIZ I – RSC III

I- DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - Pontuação Máxima – 10 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
1	Desenvolvimento e produção de tecnologia no contexto da relação universidade-empresa em contratos de pesquisa colaborativa, parcerias, visando a licenciamentos e à transferência de tecnologia (envolvendo: propriedade intelectual; licenciamento de tecnologias; contratos e Convênios; negociação; Comunicação e Relações Institucionais; Ambientes de Pré-Incubação e Incubação de Empresas de Base Tecnológica; Gestão de Projetos de Financiamento; Gestão Administrativa e Infraestrutura; Treinamento e Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica).	5	Projeto contrato	2			



Continuação Diretriz I – RSC III

I- DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - Pontuação Máxima – 10 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
2	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento chancelado pela Agência de Inovação da UTFPR, envolvendo o repasse do conhecimento científico e tecnológico gerado na UTFPR (ex: produto tecnológico, processo tecnológico, patente, software ou relatório de pesquisa aplicada). Por meio de documentação específica inerente ao desenvolvimento da tecnologia, tais como: manuais, tutorias, códigos fonte, diagramas, registro de logs, projeto do produto ou similares.	5	Projeto contrato	2			
TOTAL NO ITEM							

DIRETRIZ II – RSC III



II- DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E APLICAÇÃO DE MÉTODOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS QUE PROPORCIONEM A INTERDISCIPLINARIDADE E A INTEGRAÇÃO DE CONTEÚDOS ACADÊMICOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA OU NA EDUCAÇÃO BÁSICA - Pontuação Máxima - 30 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
3	Coordenação de elaboração de Projetos Pedagógicos de novos Cursos técnicos, graduação e pós- graduação presenciais e EAD.	2,5	PPC	12			
4	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de pós-graduação, graduação e cursos técnicos presenciais e EAD.	1,5	PPC	20			
5	Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde e de assistência social.	1	Orientação concluída	30			
6	Presidente dos órgãos deliberativos da UTFPR, (COUNI, Conselhos de graduação e educação profissional, pesquisa e pós-graduação, relações empresariais e comunitárias, planejamento e administração) bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação, ANDIFES ou similares.	15	Mandato	2			



Continuação Diretriz II – RSC III

II- DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E APLICAÇÃO DE MÉTODOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS QUE PROPORCIONEM A INTERDISCIPLINARIDADE E A INTEGRAÇÃO DE CONTEÚDOS ACADÊMICOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA OU NA EDUCAÇÃO BÁSICA - Pontuação Máxima - 30 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
7	Membro dos órgãos deliberativos da UTFPR, (COUNI, Conselhos de graduação e educação profissional, pesquisa e pós-graduação, relações empresariais e comunitárias, planejamento e administração) bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação, ANDIFES e similares.	10	Mandato	3			
8	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e inovação com produção ligada às mídias educacionais (mídias educacionais, sociais, moodle, página pessoal, vídeo aula, blog e similares, inerentes às finalidades e objetivos institucionais, nos diversos níveis e modalidades de educação).	0,5	Produção	60			



Continuação Diretriz II – RSC III

II- DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E APLICAÇÃO DE MÉTODOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS QUE PROPORCIONEM A INTERDISCIPLINARIDADE E A INTEGRAÇÃO DE CONTEÚDOS ACADÊMICOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA OU NA EDUCAÇÃO BÁSICA - Pontuação Máxima - 30 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
9	Atuação nos processos de gestão do ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de funções (direção, assessoramento, chefia, coordenação e assessoria na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação).	0,5	Mês	60			
10	Atuação em comissões e grupos de apoio ao desenvolvimento da gestão institucional (grupos de apoio aos departamentos, coordenações, diretorias, reitoria ou similares, em projetos de melhoria da gestão, ensino, pesquisa e extensão, ex: Plano de Desenvolvimento Institucional -PDI, Plano de Gestão Institucional-PGI, Plano de Gestão dos Câmpus - PGC, CPA, NPPD, CPPD, Planejamento Estratégico, Planejamento dos departamentos, melhorias curriculares, regulamentação de atividades, entre outros).	3	Comissão	10			
11	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), colegiado de curso, conselho departamental ou similar).	0,5	Mês	60			
TOTAL NO ITEM							

DIRETRIZ III - RSC III



III- DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO QUE PROPORCIONEM A ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM OS ARRANJOS SOCIAIS, CULTURAIS E PRODUTIVOS - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
12	Coordenação de projetos de (PD&I) em parceria com outros institutos, universidades e centros de pesquisa.	1	Projeto	10			
13	Participação como membro de projeto de (PD&I); contemplado em editais de (PD&I), universidades e centros de P&D, projetos cooperativos com instituições parceiras.	0,5	Projeto	20			
14	Coordenação de Grupo de Pesquisa Homologado por instituição.	0,5	Mês	20			
15	Participação de grupo de pesquisa homologado pela UTFPR.	0,2	MÊS	50			
16	Coordenação na captação de recursos financeiros em projetos de (PD&I) com instituições ou empresas parceiras.	2	Projeto	5			
17	Desenvolvimento de produtos ou processos (produtos, protótipos e processos implantados e não patenteados, software não registrados).	2	Produto, Processo, Projeto	5			



Continuação Diretriz III – RSC III

III- DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO QUE PROPORCIONEM A ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM OS ARRANJOS SOCIAIS, CULTURAIS E PRODUTIVOS - Pontuação Máxima - 10 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
18	Consultoria <i>ad hoc</i> para órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino, extensão e inovação.	1	Consultoria	10			
19	Coordenação de projeto institucional de pesquisa financiado por PADCT, FNDCT, RHAECNPq, FINEP ou similares, executado na UTFPR.	5	Projeto	2			
20	Participação em projeto institucional de pesquisa financiado por PADCT, FNDCT, RHAECNPq, FINEP ou similares, executado na UTFPR.	2.5	Projeto	4			
21	Participação em projeto individual de pesquisa, de estudos e/ou de diagnósticos financiado por órgãos públicos e/ou privados, executado na UTFPR.	5	Projeto	2			



Continuação Diretriz III – RSC III

III- DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO QUE PROPORCIONEM A ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM OS ARRANJOS SOCIAIS, CULTURAIS E PRODUTIVOS - Pontuação Máxima - 10 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
22	Coordenador de captação e execução de recursos para projetos de desenvolvimento institucional (infra estrutura CT-INFRA/Pro-Equipamentos, Capacitação: MCTI/MEC/ e similares).	5	Projeto	2			
23	Coordenação de programas, projetos e cursos de extensão (exemplo, MCTI, PROEXT, MDS, CNPq, Fundação Araucária, ONGs, áreas da extensão nacional: saúde, meio ambiente, educação, tecnologia, trabalho, cultura, esportes. Projeto Rondon, projetos iniciativas municipais e regionais, ou similares) com financiamento ou não.	5	Projeto	2			



Continuação Diretriz III – RSC III

III- DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO QUE PROPORCIONEM A ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM OS ARRANJOS SOCIAIS, CULTURAIS E PRODUTIVOS - Pontuação Máxima - 10 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
24	Participação em programas, projetos e cursos de extensão (exemplo, MCTI, MDS, CNPq, Fundação Araucária, ONGs, áreas de extensão nacional: saúde, meio ambiente, educação, tecnologia, trabalho, cultura, esportes, Projeto Rondon, iniciativas e projetos locais e regionais ou similares), com financiamento ou não.	2,5	Projeto	4			
25	Desenvolvimento de Curso de Extensão, graduação e pós-graduação para servidores.	2	Participação	5			
26	Palestras, cursos e conferências não científicas.	1	Evento	10			
27	Divulgação Técnica em televisão, rádio, revista ou jornal.	1	Participação	10			
28	Participação em projeto individual de extensão financiado por órgão público ou privado.	2	Projeto	5			

Continuação Diretriz III – RSC III



III- DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO QUE PROPORCIONEM A ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM OS ARRANJOS SOCIAIS, CULTURAIS E PRODUTIVOS - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
29	Orientação de bolsista e/ou voluntário de projeto de extensão.	0,17	Mês	60			
30	Co-Orientação de bolsista e/ou voluntário de projeto de extensão.	0,1	Mês	100			
31	Organização e coordenação de dia de campo, exposição, visita/reunião técnica, registrados na DIREC.	2	Projeto evento	5			
32	Membro de comissão organizadora de dia de campo, exposição, visita/reunião técnica.	1	Projeto evento	10			
33	Membro de Comissão Técnica ou de Programas de eventos técnicos ou científicos.	1	Evento	10			
34	Participação em Organismos Internacionais reconhecidos (UNESCO, ONU, FAO, IEEE, IEE, ONGs, ou similares).	2,5	Evento	4			
35	Trabalhos técnicos e consultorias com parecer ou laudo técnico.	1	Atividade	10			

Continuação Diretriz III – RSC III



III- DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO QUE PROPORCIONEM A ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM OS ARRANJOS SOCIAIS, CULTURAIS E PRODUTIVOS - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
36	Coordenador ou membro da organização de congressos, workshops, seminários, trabalhos artísticos, culturais, esportivos ou similares.	0,5	Evento	20			
37	Membro de comissão de avaliação e premiação (projetos, trabalhos científicos, trabalhos artísticos e culturais, esportivos).	0,5	Evento	20			
TOTAL NO ITEM							

DIRETRIZ IV – RSC III

IV- ATUAÇÃO EM PROJETOS E/OU ATIVIDADES EM PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
38	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão, em parceria com outras instituições.	5	PROJETO	2			
39	Coordenação de projetos de pesquisa e inovação tecnológica, em parceria com outras instituições.	5	Projeto	2			



Continuação Diretriz IV – RSC III

IV- ATUAÇÃO EM PROJETOS E/OU ATIVIDADES EM PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES - Pontuação Máxima - 10 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
40	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica, em parceria com outras instituições.	2,5	Projeto	4			
41	Coordenação ou participação em equipe, visando à implantação de novos câmpus ou unidades de ensino.	5	Projeto	2			
42	Liderança de grupo de pesquisa (CNPq ou não).	0,2	Mês	50			
43	Participação em Grupo de pesquisa (CNPq ou não).	0,1	Mês	100			
44	Coordenação em projeto com instituição internacional com formação de dupla diplomação ou intercâmbio acadêmico de alunos no nível de graduação.	2	Projeto	Mês			
TOTAL NO ITEM							

DIRETRIZ V – RSC III



V- ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL E /OU INTERNACIONAL - Pontuação Máxima - 10 pontos

Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
45	Trabalhos técnicos (relatório de gestão, relatórios de autoavaliação, Comissões de avaliação (PQGF, CNI, FINEP, CNPQ, SEBRAE, INEP, FUNTE F, MEC, CPA e similares) e relatórios de pesquisa.	5	Atividade concluída	2			
46	Consultorias a órgãos Internacionais e/ou Nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	5	Consultoria realizada	2			

TOTAL NO ITEM

DIRETRIZ VI – RSC III

VI- OUTRAS PÓS-GRADUAÇÕES *STRICTO SENSU*, NA AREA DE INTERESSE, ALEM DAQUELA QUE O HABILITA E DEFINE O NÍVEL DE RSC PRETENDIDO, NO ÂMBITO DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - Pontuação Máxima - 10 pontos

47	Curso <i>Stricto Sensu</i> .	10	Curso	1			
----	------------------------------	----	-------	---	--	--	--

TOTAL NO ITEM



DIRETRIZ VII – RSC III

VII- PRODUÇÃO ACADÊMICA E/OU TECNOLÓGICA, NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E OU INOVAÇÃO - Pontuação Máxima - 20 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida	Descrição
48	Prêmios por atividades científicas, extensão, inovação, artísticas, esportivas e culturais.	10	Prêmio	2			
49	Publicação de livro especializado, didático.	4	Livro	5			
50	Publicação de capítulo de livro especializado, didático.	2	Livro	10			
51	Tradutor de livro especializado, didático.	2	Livro	10			
52	Revisor técnico de livro especializado, didático.	4	Livro	5			
53	Publicação de artigo em periódico qualis A1, A2, B1, B2 ou com JCR.	5	Artigo	4			
54	Publicação de artigo em periódico B3, B4, B5.	2	Artigo	10			
55	Publicação de artigo em periódico C e sem qualis.	1	Artigo	20			
56	Publicação de relatório de pesquisa interno.	1	Relatório	20			
57	Publicação de trabalho integral de pesquisa em evento internacional .	2	Trabalho	10			
58	Publicação resumos, resumos expandidos, painéis, pôster ou similar integral em evento internacional .	1	Trabalho	20			



Continuação Diretriz VII - RSC III

VII- PRODUÇÃO ACADÊMICA E/OU TECNOLÓGICA, NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E OU INOVAÇÃO - Pontuação Máxima - 20 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
59	Publicação integral de trabalhos de pesquisa em evento nacional.	1	Trabalho	20			
60	Publicação resumos, resumos expandidos, painéis, pôster ou similar em evento nacional.	0,5	Trabalho	40			
61	Produção de texto teatral, arranjo musical, repertório, coreografias ou similares.	1	Produção	20			
62	Prefácio, posfácio.	1	Trabalho	20			
63	Apresentação de trabalho de pesquisa, extensão e inovação em evento nacional e internacional.	1	Trabalho	20			
64	Coordenação de projetos, oficinas, artísticos, culturais, esportivos ou similares.	2	Projeto	10			
65	Representante da instituição em nível técnico ou treinador em eventos esportivos artísticos e culturais (jogos universitários, olimpíadas de matemática, física, apresentação de dança, coral, teatro ou similares).	1	Evento	20			



Continuação Diretriz VII - RSC III

VII- PRODUÇÃO ACADÊMICA E/OU TECNOLÓGICA, NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E OU INOVAÇÃO - Pontuação Máxima - 20 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
66	Coordenador de programa em edital de pesquisa, extensão ou inovação de agências de fomento.	10	Edital	2			
67	Participante de programa em edital de pesquisa, extensão ou inovação de agências de fomento.	2,5	Edital	8			
68	Coordenador de projeto em edital de pesquisa, extensão ou inovação de agências de fomento.	5	Edital	4			
69	Participante de projeto em edital de pesquisa, extensão ou inovação de agências de fomento.	2	Edital	10			
70	Coordenação e/ ou participação em projetos e ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais, assinaturas de convênios nacionais e internacionais, representação da instituição e outras atividades extracurriculares).	1	Evento	20			



Continuação Diretriz VII - RSC III

VII- PRODUÇÃO ACADÊMICA E/OU TECNOLÓGICA, NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E OU INOVAÇÃO - Pontuação Máxima - 20 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
71	Ministrante de unidade curricular, disciplina de curso de extensão, palestra magna, aulas inaugurais, mesa redonda, produção de vídeoaula ou outros similares.	1	Disciplina, palestra, evento, produto	20			
72	Participação como moderador, debatedor ou coordenador de sessão em Congressos, Simpósios, Seminários e demais eventos técnico-científicos nacionais e internacionais.	1	Evento	20			
73	Palestra ou minicurso proferida em Congressos, simpósios, seminários e workshop de sociedades científicas, organização/comitê técnico do evento.	4	Evento	5			
74	Editoração ou organização de livro técnico/científico com ISBN ou anais de congressos de sociedades científicas.	2	Livro	10			



Continuação Diretriz VII - RSC III

VII- PRODUÇÃO ACADÊMICA E/OU TECNOLÓGICA, NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E OU INOVAÇÃO - Pontuação Máxima - 20 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
75	Revisor linguístico de livro, periódico, material didático, documentos institucionais ou similares.	2	Documento	10			
76	Citações em artigos de periódicos indexados, anexando ao processo da base de dados ISI.	4	Citação	5			
77	Citações em artigos de periódicos indexados, anexando ao processo das bases de dados Scopus e Scielo.	2	Citação	10			
78	Manual técnico e/ou didático de autoria própria ou coautoria.	2	Manual	10			
79	Apostila para disciplina da grade curricular de cursos do ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UTFPR de autoria ou coautoria própria. Pontos por apostila.	2	Apostila	10			



Continuação Diretriz VII - RSC III

VII- PRODUÇÃO ACADÊMICA E/OU TECNOLÓGICA, NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E OU INOVAÇÃO - Pontuação Máxima - 20 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
80	Relatório técnico demandado à UTFPR, sob a forma de consultoria.	2,5	Relatório	8			
81	Editor-chefe de periódico indexado (JCR) com abrangência nacional e internacional e nacional.	5	Periódico	4			
82	Editor-associado ou de área de periódico indexado com abrangência nacional e internacional.	2	Periódico	10			
83	Revisor de artigo científico para periódico indexado com abrangência nacional e internacional.	1	Periódico	20			
84	Consultor científico "ad hoc" de projeto individual de pesquisa (e.g., CNPq, CAPES, FAPs).	4	Consultoria	5			
85	Membro de Conselho Técnico-Científico e Editorial de revista científica indexada.	1	Periódico	20			



Continuação Diretriz VII - RSC III

VII- PRODUÇÃO ACADÊMICA E/OU TECNOLÓGICA, NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E OU INOVAÇÃO - Pontuação Máxima - 20 pontos							
Item	Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação Obtida	Descrição
86	Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão (ex: Comenda de Mérito Científico Nacional, Prêmio de Inovação FINEP, Prêmio Jovem Cientista, Pesquisador Emérito CNPq, Medalha da Ordem de Mérito Militar no exercício de atividades na UTFPR, Voto de Louvor das diversas esferas do Poder Legislativo. Monografias premiadas ou similares).	5	Premio	4			
TOTAL NO ITEM							

TOTAL GERAL RSC III			
TOTAL GERAL	RSC I =	RSC II =	RSC III =

(Resumo)



RESUMO DIRETRIZES	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
I- Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologia.	10
II- Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.	30
III- Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos.	10
IV- Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.	10
V- Atuação em atividades de assistência técnica nacional e /ou internacional.	10
VI- Outras pós-graduações <i>stricto sensu</i> , na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	10
VII- Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação.	20

Resumo	
I	10 pontos
II	30 pontos
III	10 pontos
IV	10 pontos
V	10 pontos
VI	10 pontos
VII	20 pontos
Total	100 pontos